

## **RESOLUÇÃO CMS/BH 445/18**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte, em sua 212ª Plenária Extraordinária, realizada no dia 24/08/2018, no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Municipal Nº 5.903 de 3 de junho de 1991 e pela Lei Municipal Nº 7.536 de 19 de junho de 1998, e

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal 8.142, de 28/12/1990, que dispõe a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando o que disciplina a Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

Considerando o item 1, letras a e b, do Artigo 6º do Decreto Federal 1.651, de 28 de setembro de 1995, que regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria no âmbito do Sistema Único de Saúde e define que para comprovação dos recursos transferidos aos estados e municípios far-se-á para o Ministério da Saúde mediante a prestação de contas e relatórios de gestão, aprovado pelo respectivo Conselho de Saúde, se repassados diretamente do Fundo Nacional de Saúde para os fundos estaduais e municípios de Saúde;

Considerando a Portaria 2.135, do Ministério da Saúde, de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a pactuação ocorrida na reunião de 29 de agosto de 2013 da Comissão Intergestores Tripartite (CIT);

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde Nº 453, de 10 de maio de 2012, que dispõe sobre as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

Considerando a Resolução Nº 397 de 30 de maio de 2016, que institui o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte;

Considerando o Parecer favorável da Câmara Técnica de Controle, Avaliação e Municipalização Nº 210/2018, de 23 de agosto de 2018; e

Considerando o Parecer favorável da Câmara Técnica de Gestão da Força do Trabalho Nº 209/2018 de 23 de agosto de 2018;

Resolve:

Aprovar o Relatório Anual de Gestão de 2017 da Secretaria Municipal de Saúde do município de Belo Horizonte, com as seguintes recomendações:

- 1- Criar ações de publicização de todos os programas exitosos da rede, como o Amamenta/Alimenta, Programa Saúde da Família (PSF), combate ao tabaco, hanseníase, tuberculose, maior cuidado e incentivo às feiras de adoção.
- 2- Ampliar do Programa Saúde na Escola para ações de promoção e assistência ao adolescente, tendo em vista a prevenção das infecções sexualmente transmissíveis (ISTs), promoção da política da paz a fim de diminuir a violência entre as crianças e adolescentes.
- 3- Realizar concursos públicos para os profissionais da rede, inclusive para os Núcleos Ampliado de Saúde da Família (NASF).
- 4- Incluir os técnicos de nível médio no PRENABE e em todas as capacitações voltadas para a saúde.
- 5- Realizar atividades de educação permanente para os protocolos de Saúde da Mulher, tendo o acompanhamento adequado especialmente nas ações de prevenção do câncer de mama e colo de útero e puerpério.

- 6- Dar maior agilidade à integração dos sistemas de rede para a liberação de resultados de exames patológicos em tempo hábil.
- 7- Retomar a imediata implantação das novas Equipes de Saúde da Família (ESF), a construção/reforma das Unidades Básicas de Saúde e priorizar a Atenção Primária de Saúde (APS) no SUSBH, para evitar a tendência do crescimento progressivo da proporção de internações por causas sensíveis à Atenção Primária, que foi de 16,4 em 2015 para 17,1 em 2017.
- 8- Garantir imediata reposição de trabalhadores para ampliar a cobertura das Equipes de Saúde da Família (ESF), buscando a melhoria dos indicadores desse programa e continuidade da prestação dos demais serviços na rede SUSBH.
- 9- Ampliar o número de Academias da Cidade, com a garantia de educadores físicos suficientes para suprir a demanda.
- 10- Expandir a oferta de Lian Gong em 18 terapias, com instrutores capacitados, tendo em vista a queda do número de alunos de 11.700 em 2015 para 8.008 em 2017.
- 11- Capacitar número de profissionais suficiente para a abordagem intensiva ao fumante.
- 12- Reduzir a taxa de mortalidade infantil, tendo em vista o aumento de 9,3 em 2016, para 10,2 a cada mil em 2017.
- 13- Fortalecer as políticas de saúde para a redução da proporção de cesarianas em Belo Horizonte, considerando que o índice estagnou em 47,2% entre 2016/2017.
- 14- Fortalecer a Política de Saúde da Mulher, considerando que as metas para a captação precoce das gestantes, o mínimo de 6 (seis) consultas de Pré-Natal e percentual de puérperas acompanhadas não foram atingidas.
- 15- Garantir a oferta dos medicamentos homeopáticos, fitoterápicos e antroposóficos prescritos pelos médicos do Programa de Homeopatia, Acupuntura e Medicina Antroposófica (PRHOAMA).
- 16- Garantir a reforma e ampliação do Centro de Referência em Saúde Mental (CERSAM) Oeste e o funcionamento do Centro de Referência em Saúde Mental Álcool e Drogas (CERSAM-AD) Pampulha e Noroeste.

- 17- Fortalecer a Política Pública de Saúde Mental, ampliando os Serviços Residenciais Terapêuticos e redimensionar os Recursos Humanos na Política de Saúde Mental.
- 18- Abrir concurso público para ampliar e suprir as Práticas Integrativas e Complementares (PICs) na rede e demais ações e políticas de saúde no SUSBH.
- 19- Garantir ações para a redução da sífilis congênita no município (evento sensível à APS).
- 20- Aumentar a oferta de esterilização de cães, priorizando a população de animais de rua.
- 21- Intensificar ações para o controle de roedores devido à proliferação descontrolada destes em BH.
- 22- Fortalecer a Política de Atendimento à População em situação de vulnerabilidade, risco social e pessoal e das pessoas em situação de rua com ênfase às gestantes.
- 23- Fortalecer e ampliar ações de controle de zoonoses, tendo em vista o número crescente de óbitos por Leishmaniose Visceral, indo de 42 (quarenta e dois) óbitos em 2013 para 51 (cinquenta e um) óbitos em 2016.
- 24- Implantar Unidade de Referência Secundária do Vetor Norte.
- 25- Implantar o Serviço de Atenção Especializada DST/AIDS Noroeste.
- 26- Implantar o Centro de Especialidades Odontológicas Paracatu.
- 27- Melhorar o acesso ao Centro de Reabilitação (CREAB) Centro Sul, tendo em vista a dificuldade dos cadeirantes ao transporte coletivo.
- 28- Construir as Unidades de Pronto Atendimento (UPA) Pampulha, Nordeste e Noroeste e finalizar as obras da UPA Norte.
- 29- Garantir ações para ampliação da oferta de cirurgias eletivas.
- 30- Implantar o atendimento de Pronto Socorro do Hospital Metropolitano Doutor Célio de Castro (HMDCC).
- 31- Garantir o pleno funcionamento do ambulatório do Hospital Metropolitano Doutor Célio de Castro (HMDCC).
- 32- Ampliar o índice de abastecimento de todos os medicamentos da REMUME (Relação Municipal de Medicamentos) na rede SUSBH.

- 33- Garantir a participação do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte nos fóruns nacionais e internacionais de controle social da saúde e temáticas inerentes à saúde pública e áreas afins.
- 34- Garantir a autonomia da gestão dos recursos destinados ao Controle Social pelo Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte e pelos Conselhos Distritais de Saúde.
- 35- Garantir o funcionamento pleno da Tecnologia de Informação suprindo todas as necessidades da rede SUBH.
- 36- Priorizar o Programa de Educação Permanente (PROEP) para os trabalhadores de todas as categorias, efetivos da rede SUS.
- 37- Acelerar o processo de efetivação/reposição de trabalhadores na rede SUSBH por concurso público.
- 38- Implantar a Política de Saúde do Trabalhador da Saúde (Programa de Valorização do Servidor da Saúde) em 2019.
- 39- Iniciar imediatamente o retorno com os porteiros nas Unidades Básicas de Saúde de Belo Horizonte.
- 40- Construir um Plano de Segurança para as unidades do SUSBH, garantindo segurança aos usuários e trabalhadores do SUS, ouvindo o Controle Social.
- 41- Realizar estudo aprofundado, em articulação com o controle social, sobre as razões do aumento da mortalidade infantil e internações por causas sensíveis à atenção primária à saúde.

Belo Horizonte, 03 de setembro de 2018.



**Bruno Abreu Gomes**

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMSBH**

**Secretaria Municipal de Saúde - SMSA**